



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Alessandro da Silva Abrantes, Escrevente do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo
Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 25.932 CNM Nº 027581.2.0025932-60 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**FRAÇÃO IDEAL 04**", localizada no "**CONDOMÍNIO VILA MONTES CLAROS I**" no loteamento denominado "**FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS**" zona urbana deste município, Composta por **01(uma) sala; 02(dois) dormitórios; 01(um) Hall; 01(um) banheiro; 01(uma) cozinha; 01(uma) varanda coberta e 01(uma) área de serviço coberta** com área de terreno de uso exclusivo de **180,40m²**, Composta por **01(uma) sala; 02(dois) dormitórios; 01(um) Hall; 01(um) banheiro; 01(uma) cozinha; 01(uma) varanda coberta e 01(uma) área de serviço coberta**, com área construída privativa: **57,23m²**. Área não construída privativa: **123,17m²**. Área comum: **126,595m²**. Área total: **306,995m²**. Coeficiente de proporcionalidade: **0,033382330**. Fração Ideal do Solo: **0,035161** e 01(uma) vaga de garagem descoberta. Confrontando pela frente com a via de acesso, medindo 8,20m; pelo fundo com parte do lote 06 externo ao condomínio, medindo 5,80m e com parte do lote 07, externo ao condomínio medindo 2,40m; pela lateral direita com o lote 03, medindo 22,00m e pela lateral esquerda com o lote 05, com 22,00m. **Carta de Habite-se** de números 499/2012 expedida em 18/12/2012 expedida pelo Departamento de Licenciamento, Projetos, Obras e Uso do Solo da Prefeitura Municipal deste município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND de número- 000672013-23001954 - CEI-51.214.31954/79 expedida em 28.03.2013 e válida até 24.09.2013, expedida Receita Federal do Brasil conveniada com INSS. Valor Para Efeitos Fiscais R\$=97.792,86. PROPRIETÁRIA(S): **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica com direito privado inscrita no CNPJ sob número 02.237.437/0001-79; com sede à SHC/SUL, Com. Res. Quadra 507, Bloco C, nº 19, sala 203, Asa Sul, Brasília/DF, representada por seu sócio RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CI-533.446-SSP-DF e CPF 284.946.951-34, residente e domiciliado à MSPW Quadra 14, Conj.01, Lote 07, Park Way, Brasília/DF. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e R-2, Av-3 e Av-4=23021 do Livro-2RG deste CRI. **(Referente ao título protocolado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

neste CRI sob o número 26.438 do Livro 1-C em 09.09.2013). Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. Em 06.09.2013. O Sub Oficial GGSilva.

AV-01=25.932 - Esta matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade. Em 06.09.2013. O Sub Oficial GGSilva.

AV-02=25.932 - Esta Unidade Autônoma originou-se da **INSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO** na forma estabelecida pelo Instrumento Particular datado de 11.04.2013 conforme o R-2=23.021 deste CRI nos termos da Lei Federal 4.591/64 e Lei Municipal-835/2009. Em 06.09.2013. O Sub Oficial GGSilva.

AV-03=25.932 - Procede-se a averbação para o fim de fazer constar que **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** ao qual esta unidade pertence, encontra-se devidamente registrada sob número: **448 Fichas-1/13 do Livro-3 Registro Auxiliar** deste CRI. Em 06.09.2013. O Sub Oficial GGSilva.

AV-04=25.932 - Faz-se esta averbação "ex-officio" nos termos do Inciso "I" alínea "a" artigo 213 da Lei Federal 6015/73, para retificar esta matrícula, constando que o nome correto deste Condomínio é: **"CONDOMÍNIO MONTES CLAROS I"**. Em 13.09.2013. O Sub Oficial GGSilva.

R-05=25.932 - Por instrumento Particular Com Efeito de Escritura pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física - FGTS - programa minha casa minha vida, e outras avenças. NR.100.408.119, lavrado em 15.01.2014 foi este imóvel vendido por sua proprietária: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$=110.000,00, a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **ROGERIO ZACARIAS DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 08/04/1982, portador da CI RG nº 2236641 SESP/DF em 12/12/2013 e do CPF 016.172.601-18, residente e domiciliado em Brasília-DF, Quadra 605 Conjunto 13 Casa 02, Samambaia Sul, e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S.A., com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília - DF, CNPJ-00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=110.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=4.499,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=17.960,00**. Financiamento concedido pelo credor: **R\$=87.541,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 49ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número 27.700 do Livro-1C em 27.01.2014).** **(Valor da Avaliação R\$=110.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=307,94. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária R\$=10,42. Em 28.01.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-06=25.932 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL**, nos termos da Lei 9.514 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=87.541,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=110.000,00. O financiamento será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=494,93**, que vence em 10.03.2014. **(Referente ao título Protocolado sob o número 27.700 do Livro-1C em 27.01.2014).** **(Valor do Financiamento R\$=87.541,00).** Emolumentos: Registro R\$=307,94. Em 28.01.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-07=25.932 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora SHIRLEY LOPES DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.510.871-51, conforme substabelecimento de procuração lavrada no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3769 à página 207/209, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme DUAM nº **2459768**, com recolhimento em 04/12/2019, bem como a CND Municipal autenticação nº **K08ZSBCW**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 359,21; ISS R\$ 17,96; Fundos R\$ 143,68. **(Protocolo nº 50.765 de 18/02/2020)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de abril de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=25.932 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – Procede-se a presente averbação em observância ao requerimento do Banco do Brasil S.A, representado por Leda Maria Hertt Grande Dequech, CPF: 867.135.239-00, na qualidade de Gerente de área conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, livro 3131 fls 112/113 em 06/09/2019 e Marcos José Ostete, CPF: 039.667.998-63, na qualidade de gerente de setor, conforme substabelecimento de procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, livro 0050-S fls 130/131 em 31/10/2019, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 950047, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-07 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Emolumentos: Averbação R\$ 34,05; ISS 1,70; Fundos R\$ 13,62. Do que dou fé. **(Protocolo nº 55.207 de 05/10/2021)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de novembro de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-09=25.932 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia/Go, no Livro 2538-N, às fls. 153/155, em 11/08/2022, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por seu proprietário BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

procurador substabelecida Daniela Aparecida Righi Lacava, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.455.428-80, conforme substabelecimento de substabelecimento lavrado no 3º Tabelião de Notas de Piracicaba-SP, lançado no livro 1300, às fls. 115/118, em 03/11/2021, devidamente confirmado sua validade em 27/07/2022; originário do substabelecimento de substabelecimento lavrado no 3º Tabelionato de Notas de Piracicaba/SP, lançado no livro 1243, fls. 155/158, lavrado em 25/11/2020, 2º via expedida em 21/06/2022, originário do Substabelecimento de Procuração lavrado no 4º Ofício de Notas - Cartório JK de Brasília DF, no Livro 397, Fl. 153, em 19/10/2020, 2º via expedida em 11/05/2022; e, Procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taquatinga/DF, do Livro 3242, Fls. 48/50, em 02/07/2020, 2º via expedida em 12/05/2022, válidos até 01/07/2023, aos compradores **JACIELLY SOARES DE FARIA**, brasileira, nascida em 26/06/1986, comerciante, portadora da CNH nº 03350991419, expedida por DETRAN/GO, onde consta a carteira de identidade nº 4.909.660-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.024.551-63, email: jacielly.soares@hotmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **MAYCON JHONNATHA DELMONDES NAZÁRIO**, brasileiro, nascido em 16/12/1987, comerciante, portador da CNH nº 03859200312, expedida por DETRAN/GO, onde consta a carteira de identidade nº 4.532.494-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.785.661-03, email: sadgobr@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Nápoli, nº 02, quadra 1A, T-2, Pedra da Lua, aptº 202, Residencial Eldorado, em Goiânia/GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 36.053,74** (trinta e seis mil cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 36.100,00** (trinta e seis mil e cem reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3515997**, em 17/08/2022, no importe de **R\$ 722,00** (setecentos e vinte e dois reais), a CND Municipal nº **18841/2022**, chave eletrônica de identificação nº **cgJ1\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 8f9f.6b2c.ae19.6f43.2981.0f18.6b92.a6b5.93dc.4b30. Emolumentos: Registro R\$ 657,49; Fundos R\$ 139,72 e ISS R\$ 32,87. **(Protocolo nº 57.212 de 12/08/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-10=25.932 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1945346-9, foi este imóvel alienado pelos proprietários JACIELLY SOARES DE FARIA e seu cônjuge MAYCON JHONNATHA DELMONDES NAZARIO, qualificados acima, para a compradora **RAFAELLA SOUSA FERREIRA**, brasileira, nascida em 03/10/2002, solteira, vendedor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 4023115, expedida por SSP/DF em 22/03/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.089.441-86, e-mail: ltuniaoempreendimentos@gmail.com, residente e domiciliada em Q Quadra 63 Lote 26 Ap, 204, Centro em Santo Antônio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3523548**, em 17/10/2022, no importe de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), bem como a CND Municipal nº **20679/2022**, chave eletrônica de identificação nº **tlf\$S\$258teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 6574.bfd1.5e50.e887.e263.c889.e433.0069.1247.276f; 440f.0d7b.2026.b29a.1324.b0f3.beb8.27e2.a08a.eda6. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.774 de 13/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-11=25.932 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-10=25.932**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 980,62** (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 11/11/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 823,97; ISS R\$ 41,20; Fundos R\$ 175,09. **(Protocolo nº 57.774 de 13/10/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-12=25.932 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1945346-9, série 1022, datada em 13/10/2022, representando o credito de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

mil reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. (Protocolo nº 57.774 de 13/10/2022). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-13=25.932 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 02/12/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, referente ao contrato nº 144441945346, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autoriza o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário presente no **AV-12=25.932** desta matrícula, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/04. Emolumentos: Cancelamento de Cédula Imobiliária. - R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572412112965125430105**. (Protocolo nº 67.171 de 19/12/2024). Santo Antônio do Descoberto/GO, em 20 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-14=25.932 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01.038.0AR6B.00004.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 34084/2024, Protocolo: 4343. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572412112965125430105**. (Protocolo nº 67.171 de 19/12/2024). Santo Antônio do Descoberto/GO, em 20 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-15=25.932 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 02/12/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 144441945346, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4673782, paga em 28/11/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 154.369,03** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos) no importe de **R\$ 3.087,38** (três mil oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); CND Municipal nº **34084/2024**, chave eletrônica de identificação nº **Gk7i\$Z58teX**; Certidão de Intimação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

datada de 29/05/2024; Certidão de Decurso de Prazo, datada de 09/09/2024, CNIB negativo em 20/12/2024 HASH: c325.5a85.0584.500e.c8cc.cd32.c1cd.037d.b20e.267f, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Emolumentos:** Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572412112965125430105. Protocolo nº 67.171 de 19/12/2024).** Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, 20 de dezembro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **27 de dezembro de 2024.**

Alessandro da Silva Abrantes
Escrevente

Pedido 84606, em 19/12/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.

/ASA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G27UE-8J79E-P6S7M-PAGX9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alessandro Da Silva Abrantes (CPF 064.504.621-32)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G27UE-8J79E-P6S7M-PAGX9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>